



SENADO FEDERAL

Confere o título de Capital Nacional das Etnias à cidade de Ijuí, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido o título de Capital Nacional das Etnias à cidade de Ijuí, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de dezembro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "R. Pacheco", is placed over a horizontal line.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal